Publ. no Diário Of. em 4/5/73. Pág. 12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 474
DATA: 17 de março de 1 973
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terras à Colônia de Pescadores Profissionais de Guaíra Z-13".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a doação à Colônia de Pescadores Profissionais Z-13, de uma área de 748 m2 (setecentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE: 30 m. com o ancoradouro de lanchas; DIREITA: ± 23,50 em linha sinuosa com a margem esquerda do Rio Paraná; ESQUERDA: 22,00 m. com terras da Prefeitura; FUNDOS: 38,00 m. com terras da Prefeitura.

Parágrafo único - Compreendem a doação os bens materiais e as benfeitorias municipais que se encontram sobre o imóvel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17 de março de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.